

**Serviço responsável pela execução da deliberação | Divisão de Aprovisionamento e Património**

**Epígrafe | 2.3.4. Convite com vista à aquisição de serviços de limpeza, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento**

**Deliberação |** Presente, pela Divisão de Aprovisionamento e Património, uma proposta com o seguinte conteúdo:

Considerando:

- A necessidade de garantir a aquisição de serviços permanentes de higiene e limpeza para diversas instalações do Município de Leiria;
- As necessidades de serviços de higiene e limpeza inerentes a várias ações pontuais do Município de Leiria;
- A existência do Acordo Quadro [Higiene e Limpeza - 2015 (AQ-HL-2015) – Lote 18 (Região Centro)], celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.;
- Que nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a entidade adjudicante deve dirigir-se aos cocontratantes do Acordo Quadro que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar um convite à apresentação de propostas;
- O Contrato de Adesão celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., agora denominada ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., no qual está contemplado o Acordo Quadro AQ-HL/ Higiene e Limpeza - 2015;

Propõe-se que seja desencadeado o procedimento de convite ao abrigo do Acordo Quadro – Serviços de Higiene e Limpeza – Lote 18 (Região Centro) (AQ-HL/Higiene e Limpeza – 2015), nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**Do procedimento concursal:**

1. A aquisição de serviço não está sujeita à emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal e à redução remuneratória, nos termos nos termos da alínea b), do n.º 8 do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro. (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015), por se tratar de um contrato a celebrar ao abrigo de um acordo Quadro.
2. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada (LOPTC).
3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €183.955,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com dados constantes da tabela abaixo:

|                      | Valor mensal | 2015 | 2016 | Total |
|----------------------|--------------|------|------|-------|
| Serviços Permanentes |              |      |      |       |



Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

|  |            |                     |                    |                     |
|--|------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| Edifício sede do Município de Leiria     | 6 570,00 € | 32 850,00 €         | 19 710,00 €        | 52 560,00 €         |
| Centro Associativo Municipal (CAM)       | 285,00 €   | 1 425,00 €          | 855,00 €           | 2 280,00 €          |
| M j mo – Museu de Imagem e Movimento     | 690,00 €   | 3 450,00 €          | 2 070,00 €         | 5 520,00 €          |
| Moinho do Papel                          | 690,00 €   | 3 450,00 €          | 2 070,00 €         | 5 520,00 €          |
| Museu de Leiria/Convento Santo Agostinho | 3 690,00 € | 18 450,00 €         | 11 070,00 €        | 29 520,00 €         |
| Casa dos Pintores                        | 350,00 €   | 1 750,00 €          | 1 050,00 €         | 2 800,00 €          |
| Centro de Interpretação do Lapedo        | 125,00 €   | 625,00 €            | 375,00 €           | 1 000,00 €          |
| Estádio Municipal de Leiria              | 5 535,00 € | 27 675,00 €         | 16 605,00 €        | 44 280,00 €         |
| Arquivo Municipal - São Romão            | 690,00 €   | 3 450,00 €          | 2 070,00 €         | 5 520,00 €          |
| Piscinas municipais - edifício nascente  | 690,00 €   | 3 450,00 €          | 2 070,00 €         | 5 520,00 €          |
| Pavilhão Silvas                          | 330,00 €   | 1 650,00 €          | 990,00 €           | 2 640,00 €          |
| <b>SUB TOTAL 1:</b>                      |            | <b>98 225,00 €</b>  | <b>58 935,00 €</b> | <b>157 160,00 €</b> |
| <b>Serviços Pontuais</b>                 |            |                     |                    |                     |
| Bolsa de horas                           |            | 13 397,50 €         | 13 397,50 €        | 26 795,00 €         |
| <b>SUB TOTAL 2:</b>                      |            | <b>13 397,50 €</b>  | <b>13 397,50 €</b> | <b>26 795,00 €</b>  |
| <b>TOTAL 1+2:</b>                        |            | <b>111 622,50 €</b> | <b>72 332,50 €</b> | <b>183 955,00 €</b> |

(\*) Acresce IVA à taxa legal em vigor

4. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 5 dezembro de 2014, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2015.

5. Em conformidade com a deliberação 1.4, constante da ata n.º 21, datada de 17/10/2013, é da competência do Sr. Presidente, no uso de delegação de competências, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:

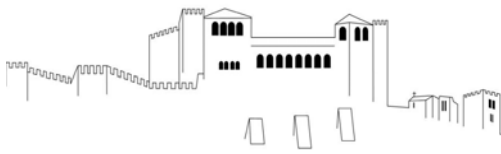
- Fixação do preço base em €183.955,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 8 meses;
- Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço.

6. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), deverá ser dirigido um convite à apresentação de propostas aos cocontratantes do Acordo Quadro AQ-HL/Higiene e Limpeza – 2015 – Lote 18 (Região Centro).

7. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – [www.anogov.com](http://www.anogov.com).

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri, os seguintes elementos:

A - Efetivos



Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

- Manuel Gilberto Mendes Lopes (presidente);
- Catarina José Pereira Rafael (vogal efetivo);
- Sandrina Sereno Garrucho (vogal efetivo);

B – Suplentes

- Ana Margarida Costa Alexandre Correia (vogal suplente);
- Sofia Margarida Simões Romão Barros (vogal suplente).

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos e retificações de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);
- Decisão de prorrogação de prazos (artigo 64.º e artigo 133.º do CCP);
- Decisão acerca de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP), desde que não impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1045/15.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da proposta da Divisão de Aproveitamento e Património, **deliberou por unanimidade**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- Autorizar a abertura do procedimento por convite ao abrigo do Acordo Quadro AQ-HS/Higiene e Limpeza - 2015, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme acima proposto;
- Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Vice-Presidente da Câmara  
Municipal

Gonçalo Lopes

A Secretária da reunião

Sandra Almeida Reis